



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

No: 456/2013

EMPRESA/EMPREENDEDOR: ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

C.N.P.J / CPF: 13017462000163

ATIVIDADE LICENCIADA: LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO 69 KV DA ENERGISA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR: AREA RURAL, ZONA RURAL, MARUIM, SE

ESTA LICENÇA AUTORIZA A REALIZAR A IMPLANTAÇÃO, OBSERVANDO AS SEGUINTE CONDICOES:

1. Do exposto somos de parecer favorável à expedição da Licença de Instalação da LINHA DE TRANSMISSÃO 69 KV – descrita no caput, conforme processo ADEMA nº2012-007257/TEC/LI-0372, desde que atendidos os seguintes condicionantes:
2. Esta Licença é valida por 03 anos, a partir da data da expedição, e refere-se à Instalação da LINHA DE TRANSMISSÃO 69 KV – descrita no caput;
3. Esta Licença deverá ser encaminhada para publicação em conformidade com a Resolução CONAMA 06/86, no prazo de 30 dias, a partir da data de expedição desta Licença, devendo em seguida ser encaminhada cópia das publicações a ADEMA;
4. A ENERGISA deverá requerer a Licença de Operação no prazo mínimo de 60 dias, antes do término de validade desta;
5. A ENERGISA deverá obedecer ao limite mínimo da faixa de servidão, conforme estabelece as Normas da ABNT, bem como realizar periodicamente a manutenção na faixa referente à poda de vegetação;
6. Quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer no empreendimento deverão ser apre-sentadas a ADEMA para avaliação;
7. Esta Licença não exclui e nem substitui outras Licenças exigidas pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal, com jurisdição na área;

8. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas sujeitarão ao infrator a aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;
9. A ADEMA mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
 - Superveniência de normas Técnicas e legais sobre o assunto;

A ADEMA mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas Técnicas e legais sobre o assunto;

A aceitação desta licença está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.adema.se.gov.br>>

Licença emitida com base na Lei Estadual Nº 5.057, de 07 de Novembro de 2003, Artigo 4º, Inciso VIII.

Emitida às 15:51:41 do dia 27/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Conforme Processo ADEMA 2012-007257/TEC/LI-0372 e Parecer Técnico PT-8752/2013-8766

Válida até 27/02/2016

Código de controle da licença: f7962fa30563256ab4b1f9a422d4422d

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Decreto Nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.